

@Huraç

Lei nº 25 de 15 de novembro de 1952
 "Abre crédito suplementar
 de Cr 125.000,00"

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Inhumas, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da importância de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr 125.000,00) destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento em vigor:

8.82.4-Dep. Mun. Est. Rod.	Cr 100.000,00
8.99.4.B-Salário-Família	" 10.000,00
8.99.4.D-Gratuações	" 15.000,00
Total	" 125.000,00

Artº 2º Como recurso disponível para atender ao preceituado no artigo anterior anexa-se, em quantia, a verba 8.87.2-Início da Construção de um prédio para o Fórum, do vigente orçamento.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas, 15 de novembro de 1952.

Olívio de Souza
 Prefeito Municipal

Domingos Bezerra de Sá
 Secretário